



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE “DIA DOS PAIS”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresas Mandatárias:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO

Endereço: JOAO BATISTA DE MELLO Número: 361 Complemento: 1 ANDAR SALA 201 Bairro: CENTRO

Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-000

CNPJ/MF nº: 91.166.801/0001-87

Razão Social: RÁDIO INDEPENDENTE LTDA

Endereço: RUA ALBERTO MULLER Número: 242 Bairro: ALTO DO PARQUE Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-000

CNPJ/MF nº: 91.161.653/0001-08

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Lajeado/RS e região

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/07/2021 a 06/08/2021

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/07/2021 a 06/08/2021

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO e o GRUPO INDEPENDENTE, doravante designadas simplesmente MANDATÁRIAS, vem apresentar seu regulamento para a promoção “DIA DOS PAIS”, a ser realizada no período de 27 de JULHO de 2021 a 06 de AGOSTO de 2021, cujo objetivo é aumentar as vendas das empresas aderentes.

5.2 A promoção será realizada na cidade de Lajeado e região, estado do Rio Grande do Sul, através das MANDATÁRIAS e das empresas aderentes, que exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional.

5.3 Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “DIA DOS PAIS”, das 08h do dia 27 de julho de 2021 às 15h do dia 06 de agosto de 2021, terão direito a participação.

5.4 Efetuada a compra na empresa aderente da promoção, o consumidor deverá enviar os seguintes dados: nome completo, cidade e empresa onde efetuou a compra, para o WhatsApp ou SMS (51) 99629 4269. As mensagens serão armazenadas num tablete, que ficará na sede do Grupo Independente. Informações dos participantes ficarão registradas em uma planilha de Excel, sendo numerados conforme a ordem de envio e arquivadas para o sorteio.

5.5 O sorteio será através do sorteador digital, conforme item 5.4

6. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

6.1 DATA: 06/08/2021, às 15h30min

6.2 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alberto Muller, 242, bairro Alto do Parque

6.3 MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS

6.4 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do GRUPO INDEPENDENTE

6.5 PRÊMIOS:

Ordem	Quantidade	Descrição	Valor do prêmio
01	01(um)	Vale almoço ou janta no Lendário Pub e Café	R\$ 300,00
01	01(um)	Vale almoço ou janta no Lendário Pub e Café	R\$ 300,00

- Serão contemplados 2 (dois) cupons na ordem descrita no item 6.5 que dará direito ao contemplado ganhar o prêmio correspondente sorteado na ordem 01 e 02.

6.6 APURAÇÃO: A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima. Com a presença

do Presidente e demais Diretores das MANDATÁRIAS, e de livre acesso aos interessados, observados os critérios de distanciamento social e uso de EPIs, garantindo a segurança de todos os participantes.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento, sendo o mesmo desclassificado.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, Facebook e WhatsApp).

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1 AS MANDATÁRIAS, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos contemplados. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo às MANDATÁRIAS nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

9.2 AS MANDATÁRIAS e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade das MANDATÁRIAS e seus aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9.3 Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede CDL LAJEADO, situada na João Batista de Mello, nº 361, centro, na cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul ou a critério dos contemplados em suas residências, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

9.4 Os ganhadores deverão comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.

9.5 No caso dos ganhadores serem menores, os prêmios serão entregues em nome dos contemplados, sendo meramente representados pelos seus responsáveis legal, após comprovar tal condição.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

10.1 AS MANDATÁRIAS, juntamente com as empresas aderentes à promoção, se comprometem a utilizar os dados coletados única e exclusivamente para cumprimento deste regulamento, em total atendimento às diretrizes impostas pela Lei 13.709/2018 (LGPD).

10.2 As empresas aderentes garantem o sigilo das informações prestadas pelos participantes, não utilizando-se da presente promoção para tratamento diverso dos dados coletados além dos descritos neste instrumento. É vedado pelas MANDATÁRIAS a transmissão, coleta, armazenamento, compartilhamento, ou qualquer outro meio de tratamento que infrinja os presentes termos, bem como não atendam a finalidade da presente promoção.

10.3 AS MANDATÁRIAS não se responsabilizam por qualquer infração a referida Legislação praticada pelas empresas aderentes no curso da promoção, sendo responsabilidade exclusiva de cada empresa a garantia da segurança dos dados coletados.

10.4 Os consumidores participantes da promoção concordam integralmente com o tratamento realizado pela MANDATÁRIA e empresas aderentes, com o intuito exclusivo de cumprimento da presente promoção, não se opondo, em especial, ao armazenamento dos dados pessoais pelo período previsto neste instrumento.

10.5 Havendo qualquer tipo de indício ou comprovação de incidente com os dados pessoais coletados, seja

vazamento, compartilhamento não autorizado ou qualquer outro tipo de tratamento que não atenda a finalidade da presente promoção ou nos termos da LGPD, a empresa aderente deverá reportar às MANDATÁRIAS, em um prazo improrrogável de 24h, sendo os fatos reportados apurados e devidamente processados conforme determina a legislação.

10.6 Ao término da promoção, com o atendimento integral da finalidade e entrega dos prêmios aos sorteados, os dados pessoais coletados serão devidamente eliminados pelas MANDATÁRIAS, por meio adequado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item V, fica proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

11.2 Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

11.3 Ao enviar seus dados para o WhatsApp ou SMS (51) 99629 4269 o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede das MANDATÁRIAS e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

11.4 A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

11.5 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Lajeado para dirimir as dúvidas ou conflitos que por ventura existir referente o regulamento da presente promoção, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente ao consumidor.

CDL Lajeado
Grupo Independente